

Perguntas Frequentes

Sicoobcard Prêmios

1. O QUE É SICOOBCARD PRÊMIOS?

O Sicoobcard Prêmios é o Programa de Recompensas exclusivo dos cartões Sicoobcard, onde o portador pode trocar os pontos acumulados em compras na função crédito por milhares de prêmios.

2. QUAIS CARTÕES PODEM PARTICIPAR DO SICOOBCARD PRÊMIOS?

Podem participar os cartões Sicoobcard Mastercard Clássico, Gold, Platinum, Black, Black Merit e Empresarial. Os cartões Sicoobcard Cabal Clássico, Gold e Empresarial. E os cartões Sicoobcard Visa Clássico, Gold e Platinum.

3. COMO PARTICIPAR DO SICOOBCARD PRÊMIOS?

A participação no Programa Sicoobcard Prêmios é automática. No momento em que o cartão é emitido, a inscrição no Programa é realizada e o portador começa a acumular pontos a partir da primeira compra na função crédito.

4. É COBRADA ALGUMA TAXA PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA?

Não. A participação no Programa Sicoobcard Prêmios é gratuita.

5. COMO ACUMULAR PONTOS?

Todas as compras realizadas com um dos cartões participantes, na função crédito, no Brasil ou no exterior valem pontos. As compras feitas com cartões adicionais também pontuam. A mecânica do Programa é a mesma para todos os cartões participantes, contudo, a pontuação pode variar, veja:

- Cada 1 Dólar gasto em compras ou o seu valor equivalente em reais corresponde a 1 ponto no Programa para os seguintes cartões: Sicoobcard Mastercard Clássico, Gold, Empresarial, Sicoobcard Cabal Clássico, Gold e Empresarial, Sicoobcard Visa Clássico e Gold.

- Os cartões Sicoobcard Mastercard Platinum e Sicoobcard Visa Platinum tem pontuação especial no Programa, a cada 1 Dólar gasto em compras ou o seu valor equivalente em reais corresponde a 1,5 ponto.

- O cartão Sicoobcard Mastercard Black e a versão Merit tem pontuação diferenciada, a cada 1 Dólar gasto em compras ou seu valor equivalente em reais corresponde a 2,2 pontos.

6. QUAIS CARTÕES POSSIBILITAM A TROCA DE PONTOS POR PASSAGENS AÉREAS?

Os cartões participantes aptos a realizar troca de pontos por produtos Multiplus, Smiles ou Azul e passagens aéreas são: Sicoobcard Mastercard Gold, Empresarial, Platinum, Sicoobcard Cabal Gold, Empresarial, Sicoobcard Visa Gold e Platinum, Sicoobcard Mastercard Black e a versão Merit. Os Cartões Sicoobcard Cabal Clássico, Mastercard Clássico e Visa Clássico podem trocar seus pontos acumulados por milhas, exclusivamente no parceiro Azul.

7. O QUE É NECESSÁRIO PARA O RESGATE DE MILHAS?

Para resgatar milhas aéreas do Programa Multiplus é necessário possuir no mínimo 10 mil pontos e ter cadastro no site: www.multiplusfidelidade.com.br. No momento do resgate, é necessário informar um CPF elegível (titular ou adicional) para o qual as milhas devem ser destinadas no ambiente da Multiplus. Além disso, o portador deve transferir os pontos do programa Sicoobcard Prêmios para o programa Multiplus, feito isso, o resgate deve ser realizado diretamente no site da empresa parceira.

Para resgatar milhas do Programa Azul Linhas Aéreas, é necessário ter no mínimo 5 mil pontos e ter cadastro no Programa TudoAzul. No caso dos cartões o Sicoobcard Mastercard Black e a versão Merit o limite mínimo de transferência de pontos é de 100 pontos.

Caso ainda não possua o número, poderá se cadastrar no site www.tudoazul.voeazul.com.br

O resgate somente será autorizado com a informação do número da conta no TudoAzul.

Para transferência de pontos é necessário informar o número do CPF para qual os pontos deverão ser destinados. Os dados (primeiro e último nomes e CPF) informados no momento do resgate deverão ser os mesmos cadastrados na conta TudoAzul, sob pena de ter a solicitação de troca de pontos cancelada por incompatibilidade de informações. Além disso, será necessário inserir o primeiro e o último nome na hora do resgate. Essas regras obedecerão aos seguintes critérios:

1. O primeiro e o último nome a serem inseridos no momento do resgate deverão ser exatamente iguais aos do cadastro no TudoAzul.

2. Para pessoas com “Júnior”, “Filho”, “Neto”, etc, o sobrenome será o penúltimo nome + “Júnior”.

Ex.: Luís Paulo de Meirelles Júnior

Primeiro nome: Luís

Nome do meio: Paulo de

Último nome: Meirelles Júnior

Para resgatar milhas aéreas no parceiro Smiles é necessário possuir no mínimo 10 mil pontos e ter cadastro no site www.smiles.com.br/home. No momento do resgate, é necessário informar um CPF elegível (titular ou adicional) para o qual as milhas devem ser destinadas no ambiente da Smiles. Além disso, o portador deve transferir os pontos do programa Sicoobcard Prêmios para o parceiro Smiles, feito isso, o resgate deve ser realizado diretamente no site da empresa parceira.

O cartão Sicoobcard Mastercard Black e a versão Merit possuem pontuação mínima para transferência de 100 pontos.

8. O QUE É NECESSÁRIO PARA REALIZAR O RESGATE DE PRÊMIOS EM UM DOS PARCEIROS MULTIPLUS?

É necessário possuir no mínimo 10 mil pontos e ter cadastro no site: www.multiplusfidelidade.com.br. Além disso, o portador deve transferir os pontos do programa Sicoobcard Prêmios para o programa Multiplus, feito isso, o resgate deve ser realizado diretamente no site da empresa parceira. O cartão Sicoobcard Mastercard Black e a versão Merit possuem pontuação mínima de 100 (cem) pontos para transferência.

9. OS SAQUES, ANUIDADES, TAXAS E OUTRAS TRANSAÇÕES PODEM SER CONVERTIDAS EM PONTOS?

Não. Somente são convertidas em pontos as compras realizadas na função crédito dos cartões participantes.

10. ONDE CONSULTAR O SALDO DE PONTOS?

A consulta ao seu saldo de pontos poderá ser realizada das seguintes formas:

- No demonstrativo de pontos impresso na fatura mensal do cartão.
- No ambiente do Sicoobcard Prêmios, após logado.
- Na Central de Atendimento Sicoobcard: 4007 1256 (Regiões Metropolitanas) ou 0800-702-0756 (Demais regiões)

11. OS PONTOS TÊM PRAZO DE VALIDADE?

Sim. Vencem a cada 24 meses, contados a partir da data de aquisição, ou seja, da data do seu lançamento no extrato da conta do cartão.

12. OS PONTOS ACUMULADOS NO PROGRAMA SICOOBCARD PRÊMIOS E NÃO UTILIZADOS, PODEM SER RENOVADOS?

Não. É importante consultar sempre a data de vencimento dos pontos na fatura mensal do seu cartão ou aqui no site. Todas as compras efetuadas acumularão pontos que, se não forem resgatados até a data de vencimento, serão zerados, sem a possibilidade de reversão.

13. CASO O PORTADOR POSSUA MAIS DE UM CARTÃO PARTICIPANTE, É POSSÍVEL SOMAR OS PONTOS?

Não. A pontuação é válida apenas para o cartão registrado, não sendo possível a soma dos pontos.

14. OS CARTÕES ADICIONAIS TAMBÉM ACUMULAM PONTOS?

Sim. As compras realizadas com os cartões adicionais também pontuam, porém, os pontos são lançados em nome do titular do cartão.

15. O QUE DEVO FAZER PARA TROCAR PONTOS POR PRÊMIOS?

Você deve se cadastrar no site do programa, escolher o prêmio desejado de acordo com a quantidade de pontos disponíveis e realizar a troca.

16. CASO EU NÃO POSSUA A QUANTIDADE SUFICIENTE DE PONTOS PARA RESGATAR O PRODUTO QUE QUERO, POSSO COMPLEMENTAR PAGANDO UMA PARTE NO MEU CARTÃO DE CRÉDITO DO SICOOB?

Sim. Para os resgates de produtos e passagens aéreas é permitido complementar pontos com o cartão de crédito do Sicoob.

17. O VALOR QUE PAGUEI PARA COMPLEMENTO DE PONTOS, VAI GERAR PONTOS NO MEU CARTÃO?

O valor pago no cartão de crédito será computado para acúmulo de pontos normalmente no seu cartão.

18. QUANDO EU FIZER UM RESGATE COM COMPLEMENTO DE PONTOS, COMO ESSA TRANSAÇÃO VIRÁ NA MINHA FATURA?

Uma transação de complemento de pontos aparecerá na sua fatura da seguinte forma: PAGSEGUORResgPtosCoop

19. OS PORTADORES DE CARTÕES ADICIONAIS PODEM SOLICITAR RESGATES DE PRÊMIOS?

Não. Somente os titulares dos cartões participantes podem efetuar o resgate de prêmios.

20. QUAL O PRAZO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS?

Os prêmios resgatados serão entregues no endereço de correspondência, de acordo com o prazo estabelecido pelo parceiro e informado ao titular no momento do resgate.

21. É COBRADA TAXA DE ENTREGA PARA RECEBIMENTO DOS PRÊMIOS?

Não. Os prêmios serão entregues no endereço do titular sem cobrança de qualquer taxa.

22. É POSSÍVEL INDICAR DIFERENTES ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS PRÊMIOS?

Não. O prêmio será entregue no endereço cadastrado no sistema do Banco Emissor do Cartão. Para alteração de endereço disponível no cadastro, basta entrar em contato com a Central de Atendimento pelo número: 4007 1256 (Regiões Metropolitanas) 0800-702-0756 (Demais regiões). Mas lembre-se que nesse caso, a alteração do endereço será considerada para toda correspondência relativa ao seu cartão Sicoobcard, inclusive a fatura.

23. EM QUE SITUAÇÕES OS RESGATES DE PRÊMIOS NÃO SERÃO PERMITIDOS?

Não serão permitidos resgates quando o cartão estiver em situação irregular, ou seja, sem registro de pagamento de pelo menos o valor mínimo da fatura mensal já vencida.

24. É POSSÍVEL CANCELAR O RESGATE JÁ SOLICITADO?

Não. Depois de efetivada a solicitação de resgate de prêmios, não será possível o cancelamento. Por isso, é preciso ter certeza quanto ao prêmio desejado, antes de confirmar o resgate.

25. MEU CARTÃO ESTÁ CANCELADO, POSSO RESGATAR OS PONTOS ACUMULADOS?

Não. Os prêmios só podem ser resgatados se o cartão participante estiver ativo.

26. ONDE ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DA ENTREGA DOS PRÊMIOS SOLICITADOS?

Para os pontos resgatados no TudoAzul, Crédito na Fatura, Sicoob Previ, Conta Capital, Multiplus e Smiles ligue na Central de Atendimento, através do número: 4007 1256 (Regiões Metropolitanas) 0800-702-0756 (Demais regiões). Para acompanhar a situação dos pontos trocados por produtos ou viagens, acesse – após logar no Programa de Prêmios – a aba “extrato”, escolha o resgate

que deseja acompanhar e clique em “Mais Detalhes”. Ao lado do código do pedido, clique em “Acompanhar Pedido”. Caso ainda tenha dúvidas, ligue na Central de Atendimento.

27. O QUE FAZER SE OS PRÊMIOS APRESENTAREM DEFEITOS OU CARACTERÍSTICAS DIFERENTES DOS PRODUTOS RESGATADOS?

Caso o produto apresente defeito ou avaria, entre em contato com a Central de Atendimento no número: 4007 1256 (Regiões Metropolitanas) 0800-702-0756 (Demais regiões), em até 7 (sete) dias corridos após o seu recebimento. A mercadoria deverá ser devolvida ao parceiro emissor acompanhada da Nota Fiscal, manual e acessórios, em embalagem original. Após a devolução e avaliação do item defeituoso, será encaminhado um novo produto. Após o prazo de 7 (sete) dias, será necessário procurar uma assistência técnica para reparo do produto.

28. MEU CARTÃO FOI TROCADO, PERCO OS PONTOS DO CARTÃO ANTIGO?

Não. Os pontos do Sicoobcard Prêmios estão vinculados à conta cartão do portador, portanto, ao trocar de cartão os pontos adquiridos serão automaticamente transferidos para o novo cartão.

29. ONDE POSSO CONSULTAR AS REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DOS RESGATES DE PRODUTOS DO PROGRAMA DE RECOMPENSAS SICOOBCARD PRÊMIOS?

Na página do programa, basta clicar no link [CONDIÇÕES GERAIS DE PRODUTOS](#).

30. ONDE POSSO CONSULTAR AS REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DOS RESGATES DE VIAGENS DO PROGRAMA DE RECOMPENSAS SICOOBCARD PRÊMIOS?

Na página do programa, basta clicar no link [CONDIÇÕES GERAIS DE VIAGENS](#).

31. ONDE POSSO CONSULTAR OS MEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES COMO PARTICIPANTE DO PROGRAMA?

Aqui no site, basta clicar no link [Regulamento](#).

OUVIDORIA: 0800 725 0996

Atendimento: Seg. a Sex. – 8h às 20h

Finalidade

O canal de Ouvidoria tem a finalidade de atuar como canal de comunicação entre os usuários dos produtos e serviços, que já tiveram acesso aos canais de atendimentos habituais e não ficaram satisfeitos com a solução.

Atribuições

- Prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas.
- Informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final.
- Encaminhar resposta para a demanda dos reclamantes dentro do prazo informado.

Identificação

É necessário que o demandante informe todos os dados de identificação obrigatórios, para que seja possível registrar a reclamação.

Tratamento e solução

Durante a apuração, caso seja identificada necessidade, as equipes envolvidas na solução poderão realizar contatos com o demandante. Por esse motivo, o cliente deve garantir que as informações obrigatórias sejam informadas corretamente. A solução da demanda será disponibilizada ao cliente, de acordo com a opção de resposta escolhida.

A demanda, quando registrada no canal de Ouvidoria, é identificada por meio de número de protocolo informado ao cliente ao final do registro.

Prazo

O prazo para atendimento das demandas é de até 10 dias úteis, contados da data de protocolo da ocorrência, podendo ser prorrogado por mais 10 dias úteis.